



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2018, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC n° 48/2018, Item 14 do Anexo X.

João Alfredo, 22 de Fevereiro de 2019.


Gilvania Firmo da Silva
Presidente